

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNID. ADM. REQUISITANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA – ALTAPREV

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: ALAN DE FIGUEIREDO UCHÔA, Diretor Executivo do ALTAPREV.

1 – OBJETO:

Prestação de serviços técnicos jurídicos especializados para elaboração e estruturação do Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos do ALTAPREV e da respectiva minuta regulamentadora da Lei Federal nº 14.133/2021.

2 – FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL:

Contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “c”, e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a instrução prevista no art. 72 da mesma Lei e os atos regulamentares aplicáveis ao ALTAPREV.

3 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

O ALTAPREV integra a Administração Pública Indireta do Município de Altamira, na condição de autarquia previdenciária dotada de autonomia administrativa, estrutura própria e Comissão de Contratação própria. A condução dos procedimentos de contratação no âmbito do Instituto exige, por essa razão, definição clara e uniforme dos fluxos, competências, responsabilidades, documentos e rotinas internas, adequados à realidade institucional da Autarquia e à Lei Federal nº 14.133/2021.

A aplicação cotidiana da nova legislação demanda que as etapas de planejamento da contratação, instrução processual, seleção do fornecedor, formalização contratual, gestão, fiscalização, alterações, recebimento, sanções e encerramento sejam organizadas em instrumento normativo próprio, evitando dispersão de procedimentos, reduzindo assimetrias internas e conferindo maior previsibilidade, segurança jurídica, eficiência e rastreabilidade aos processos administrativos.

A contratação pretende, portanto, instrumentalizar os fluxos de licitações e contratos do ALTAPREV mediante produto jurídico específico: o Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos da Autarquia e a respectiva minuta regulamentadora da Lei Federal nº 14.133/2021, concebidos de acordo com sua estrutura, competências e necessidades operacionais.

4 – RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a contratação pretende-se: padronizar os procedimentos internos; definir responsabilidades e pontos de controle; organizar os documentos mínimos das fases preparatória, externa e contratual; conferir maior segurança aos agentes responsáveis; reduzir retrabalho e inconsistências; fortalecer a governança das contratações; e disponibilizar instrumento normativo apto a orientar os setores do ALTAPREV na aplicação da Lei nº 14.133/2021.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Serviço técnico jurídico especializado, por escopo, compreendendo levantamento das necessidades institucionais, análise normativa, elaboração e estruturação do Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos, elaboração da respectiva minuta regulamentadora, revisão e consolidação dos documentos para apreciação e adoção pelo ALTAPREV.

6 – QUANTIDADE, VALOR E PRAZO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços técnicos jurídicos especializados para elaboração e estruturação do Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos do ALTAPREV e da respectiva minuta regulamentadora da Lei Federal nº 14.133/2021.	Serviço	01	R\$ 15.000,00

A execução terá início na data da assinatura do contrato e deverá ser concluída até 31 de dezembro de 2026.

7 – GRAU DE PRIORIDADE:

Alto, em razão da necessidade de consolidação e padronização dos procedimentos internos de contratação pública da Autarquia.

Altamira/PA, 25 de agosto de 2026.

ALAN DE FIGUEIREDO UCHÔA
Diretor Executivo do ALTAPREV